



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ASSUNTO: Resposta a esclarecimento.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2019-ALRN

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do RN.

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, sediada na Praça 7 de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Ato da Mesa nº 1.239/2018-AL, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, **RESPONDE AO ESCLARECIMENTO** solicitado pela empresa **ART&C**, com esteio no inciso VIII, art. 40, da Lei nº 8.666/93.

O certame supracitado tem por objeto a Contratação de 04 (quatro) Agências de Publicidade, para executar os serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da assembleia legislativa do estado do rio grande do norte, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros, conforme descrições e condições contidas no Anexo i (briefing) neste edital e seus anexos.

I - DA ADMISSIBILIDADE

01. A previsão legal quanto à solicitação de esclarecimentos tem por esteio o item 23 do instrumento convocatório – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, no subitem 23.9.

02. Sob essa égide, a empresa **ART&C**, *prima facie*, encaminhou, sua solicitação de esclarecimentos, dentro do prazo estipulado no Instrumento Convocatório.

II - DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

03. Em seu pedido de esclarecimentos, conforme documento acostado aos autos do processo, referente ao certame supracitado, encaminhado a CPL, datado de 20/03/2019, a empresa **ART&C** pronuncia-se nos seguintes termos:

1) No item 10.2 PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA que trata da forma de apresentação da proposta, não diz nada a respeito da forma como apresentar as folhas/conteúdos do Plano de comunicação (encadernado ou solto). Pergunto: As folhas do plano de comunicação publicitária dever ser apresentadas em caderno (se sim, que tipo de encadernação) ou em folhas soltas dentro do envelope NÃO identificado a ser fornecido pela Assembleia?

2. No item 12.3 diz “A licitante deverá apresentar Planilha de Preços sujeitos à valoração, a ser elaborada apenas com as informações constantes do Anexo III”. Mas o anexo III é o “Modelo Instrumento de Credenciamento”.

O anexo a que se refere o item não seria o “II”?

3. No item 12.4.c escreve Informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta do contrato (Anexo II). Mas o anexo II é “Planilha de Preços Sujeitos a Valoração”. O referido anexo não seria o VIII – Minuta do Contrato”?

04. Ao final, requer que se esclareça as dúvidas suscitadas.

III - DA RESPOSTA

05. A Comissão Permanente da Assembleia Legislativa do RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, RESPONDE AO ESCLARECIMENTO solicitado pela empresa **ART&C**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

1. Devem ser apresentadas em folhas soltas, sem qualquer tipo de encadernação.
2. Sim, refere-se ao anexo II – Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, ocorreu um erro de digitação.
3. Sim, refere-se ao anexo VIII – Minuta do Contrato, ocorreu um erro de digitação.

06. Assim, respondida a solicitação de esclarecimento feita pela empresa supracitada, conforme item 5 desse relatório, remeta-se e-mail desta informação para o licitante e, após, que seja disponibilizada a mesma no site www.al.rn.gov.br.

Natal/RN, 22 de março de 2019.

Thiago Antunes Bezerra
Presidente CPL-AL/RN